

Anexo A - Enquadramento da EDL

Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) do GAL PRÓ-RURAL

Apresenta-se a EDL definida para o território, em torno da estrutura de Objetivos Estratégicos/ Objetivos Específicos.

Objetivo Estratégico 1. Promover a dinamização e competitividade da economia e do tecido empresarial local

OE 1.1 Estimular e valorizar as atividades agrícola, pecuária e agroindustrial promovendo a sua qualificação, diversificação e produtividade

Este Objetivo reveste-se de grande importância para o robustecimento da economia rural e visa:

- responder à necessidade de modernização e renovação das unidades económicas do território, aumentar o valor e as oportunidades de comercialização das produções locais;
- promover a diversificação e expansão da base produtiva através da criação de atividades complementares;
- responder à necessidade de alargamento e conquista de novos mercados como forma de ultrapassar a reduzida dimensão do mercado consumidor local e mesmo sub-regional, investindo na abertura da economia ao exterior, na certificação de produtos de qualidade reconhecida, na melhoria e ampliação dos circuitos de comercialização, em iniciativas de divulgação e marketing que potenciem a sua valorização e notoriedade nos mercados.

OE 1.2. - Promover a dinamização do tecido empresarial local e o emprego

Este Objetivo visa a criação, expansão e modernização de pequenas e microempresas de base local, atenuando uma das principais debilidades sinalizadas. Entre as áreas de negócio que importa reforçar e incentivar, destacam-se: comércio especializado de produtos locais de qualidade; restauração; transformação, adequação de produções agroalimentares tradicionais às exigências de mercado, sem perda de qualidade; distribuição e comercialização de produtos agroalimentares; animação turística, desporto e lazer

associados aos ativos do território; energias renováveis; prestação de serviços ambientais e agro-rurais; serviços de proximidade; ...).

Objetivo Estratégico 2. Promover a proteção, valorização e promoção do património cultural e natural

OE 2.1. Valorizar e promover o património natural e cultural, numa perspetiva de acréscimo da sua atratividade turística

Através deste Objetivo, a EDL pretende contribuir para a atratividade do território, incentivando a valorização e criação de espaços museológicos e interpretativos do património, de espaços de preservação da memória e identidade coletiva, de itinerários de turismo cultural, de natureza e ativo, a valorização de pequenos aglomerados rurais, a organização de eventos com capacidade de atração turística que projetem a identidade e os principais ativos do território, a organização de outras iniciativas de animação turística e a promoção turística, privilegiando as novas tecnologias e a complementaridade com outros territórios.

Objetivo Estratégico 3. Promover a inclusão e coesão social

OE 3.1. Promover a inclusão ativa de grupos vulneráveis

Com este Objetivo pretende-se acrescer a capacidade empreendedora da população promovendo a sua inserção no mercado de trabalho, responder aos problemas do envelhecimento, ao agravamento da situação socioeconómica das famílias e à necessidade de integração de públicos desfavorecidos em risco de marginalização.

Em particular, importa reforçar as competências pessoais e sociais informais, melhorar as condições de empregabilidade de desempregados e de outros grupos em situação de maior vulnerabilidade e promover o envelhecimento ativo. Entre outras iniciativas e através do envolvimento de IPSS e de associações socioculturais, pretende-se potenciar a participação destes grupos e de artífices na produção de conteúdos, na reabilitação e promoção do património material e imaterial (etnográfico, gastronómico, ...), em atividades de animação turística e cultural, na recuperação e valorização de atividades e instrumentos tradicionais, etc.

Objetivo Estratégico 4. Dinamizar o trabalho em rede, a constituição de parcerias e a cooperação estratégica e operacional

OE 4.1. Promover a capacitação do GAL, estimular o trabalho em rede e a constituição de parcerias fortes entre agentes do território

Este Objetivo visa reforçar a capacitação do GAL para o desempenho das suas funções de apoio à implementação da EDL. Entre outras funções de gestão, em causa está também a necessidade de mobilizar os parceiros e outros agentes do território e de promover a sua capacitação para o aproveitamento das oportunidades de negócio e de financiamento e para a concretização de projetos.

OE 4.2. Promover a cooperação interterritorial e internacional

Este Objetivo visa a realização de atividades de cooperação com outros territórios, de acordo com a estratégia de cooperação definida e reveste-se de grande importância como oportunidade de abertura ao exterior (nomeadamente, aos países do Arco Sul da Europa e à Polónia) e ampliação do impacto da EDL no território, em domínios temáticos como a Agricultura, a Floresta (ecossistema do montado), os Produtos Locais, o Turismo equestre e o Empreendedorismo.